



LEI MUNICIPAL Nº 1536, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE RUAS NO MUNICÍPIO DE
MIRANDA – ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS”**

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr.º **FÁBIO SANTOS FLORENÇA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Área “A”, desmembrada da matrícula nº. 9.032, do CRI deste Município, localizada no Bairro CENTRO, passará a ter a seguinte denominação: “**RUA ANTONIO MUSSATO**”

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miranda/MS, 04 de abril de 2023.


FÁBIO SANTOS FLORENÇA

Prefeito Municipal